



Congonhas, 19 de Maio de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1257

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/010/2015**

Partes: Município de Congonhas X Bartholomeu Comércio de Gás Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual compra de gás liquefeito de petróleo – GLP, em botijões “P-13” e “P-45”, e botijão de gás de 13 kg (vasilhame), para atender a diversas Secretarias da Administração Municipal, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$188.432,00. Data: 06/05/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/011/2015**

Partes: Município de Congonhas X Centermil Materiais de Construção Ltda-EPP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cimentos, para atender as Secretarias Municipais de Habitação, Obras e Gestão Urbana, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$134.275,00. Data: 06/05/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/015/2015**

Partes: Município de Congonhas X Amazônia Indústria e Comércio Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual compra de café em pó, açúcar e adoçante líquido, para atender a diversas Secretarias da Administração Municipal, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$121.054,50. Data: 11/05/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/016/2015**

Partes: Município de Congonhas X Supermercado Vidigal Ltda. Objeto: Registro de preços para futura e eventual compra de café em pó, açúcar e adoçante líquido, para atender a diversas Secretarias da Administração Municipal, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$49.617,70. Data: 11/05/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/017/2015**

Partes: Município de Congonhas X ECM Comercial e Serviços Eirelle-ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de suplementos nutricionais destinados aos pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de Congonhas, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$57.408,00. Data: 13/05/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/018/2015**

Partes: Município de Congonhas X Rios & Matos Comércio de Produtos de Dieta Ltda-EPP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de suplementos nutricionais destinados aos pacientes do Sistema Único de Saúde do Município de Congonhas, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$40.140,00. Data: 13/05/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**



## MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº. 023/2015

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.701/2007.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da EC nº. 41/03 c/c artigo 41, §1º da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/2007, à servidora Stela Marize Pereira de Lima, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula 1967, CPF 545.223.406-30, cargo efetivo de Cantineira/Faxineira, padrão/símbolo de vencimento EFD P-17, a partir de 11 de maio de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 11 de maio de 2015.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto**  
Diretora Presidente da Prevcon

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### EDITAL

#### COMISSÃO ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS

A COMISSÃO ORGANIZADORA, constituída na forma da Resolução nº02/2015 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS, publica a relação dos candidatos inscritos e aprovados para a primeira etapa.

I - Candidatos inscritos e aprovados para a primeira etapa:

- 1 - Auxiliadora Maria da Silva Silvestre
- 2 - Claudiane Gonçalves Soares
- 3 - Daise Maria de Lourdes Fernandes
- 4 - Elaine Marta Gonçalves Santos Barbosa
- 5 - Esmeraldina Rosa de Jesus Meireles
- 6 - Gilliard Rocha Alves Silva
- 7 - Kelly Vilhena Matos
- 8 - Luciene da Silva Costa
- 9 - Maria de Fátima Vargas
- 10 - Marilene de Fátima Jerônimo
- 11 - Mônica de Almeida Seabra
- 12 - Priscila Jaqueline Zebal de Andrade Santos
- 13 - Suzerly Soares Vital

II - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstância que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos na Lei Municipal nº3.075/2011 e Edital de Convocação poderá oferecer impugnação junto à Comissão Organizadora, no prazo de 03 dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com provas.

III - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situado na Rua Francisco Senra Martins, nº113, no horário de 08:00 às 16:00 horas.

Congonhas, 19 de Maio de 2015

#### COMISSÃO ORGANIZADORA

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### DECRETO Nº 6.172, DE 14 DE MAIO DE 2015.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso I, do art.31 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº. 3.461, de 10 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$460.549,26 (quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:



Congonhas, 19 de Maio de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1257

CREDITO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02- Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo 02-01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura 02.01.13.391.0047.7.003 – Implantação e Construção do Museu de Congonhas			
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	6	100	460.549,26
<b>Total</b>			<b>460.549,26</b>

Art. 2º Constitui fonte de recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02- Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo 02-01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura 02.01.04.122.0046.7.001 – Construção e Ampliação de Sedes Culturais			
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa jurídica	1	100	10.745,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	2	100	180.000,00
02.01.13.391.0047.7.002 - Moldagem e Reprodução dos Profetas			
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	3	100	880,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	4	100	268.924,26
<b>Total</b>			<b>460.549,26</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de maio de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº PMC/206, DE 14 DE MAIO DE 2015.

Altera composição de membros do “Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, alínea “i” do art. 31, da Lei Orgânica do Município e o art. 6º, da Lei n.º 2.372, de 8 de novembro de 2002, alterada pela Lei n.º 2.631, de 14 de julho de 2006, e

CONSIDERANDO a solicitação constante no processo administrativo nº 1352/84 – volume IV,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros MARCELO ARMANDO RODRIGUES que passa a ser membro titular e MARIA GORETTI CORDEIRO FRANCK que passa a ser membro suplente, como representantes das Entidades de Classe dos Profissionais Liberais, no Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA, nomeado pela Portaria nº PMC/170, de 1º de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 14 de maio de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº PMC/207, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Nomeia comissão especial para organizar e realizar leilão de bens inservíveis



Congonhas, 19 de Maio de 2015 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 5 | Nº 1257

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Maria José Teixeira, Joilson Antônio da Silva Marcossi, Lucas Apolinário Gonçalves, Ana Flávia Matias Araújo Silva, Reginaldo Costa Gonçalves e Francisco de Assis Bernardo para composição de Comissão Especial encarregada de organizar e realizar leilão de bens inservíveis, conforme Processo Administrativo nº PMC/2011014189.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por Maria José Teixeira e terá prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de maio de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.